# TERMO DE REFERÊNCIA
## Estruturação do CRAS Santa Bárbara
## Emenda Parlamentar

**1. Objeto**

Aquisição de equipamentos permanentes para estruturação do CRAS Santa Bárbara.

**2. Fundamentação**

Contratação destinada à execução do Plano de Trabalho da Estrutura SUAS.

**3. Especificações**

Os bens deverão atender às especificações técnicas constantes do Plano de Trabalho, incluindo mesas, estantes, cadeiras, cortinas, aparelhos de ar-condicionado, playground e gira-gira.

**4. Quantitativos**

Conforme planilha do Plano de Trabalho.

**5. Entrega**

Prazo máximo de até 30 dias após a emissão da ordem de fornecimento, no CRAS Santa Bárbara.

**6. Recebimento**

Recebimento conforme Lei 14.133/2021.

**7. Garantia**

Mínimo de 12 meses, quando aplicável.

**8. Obrigações da contratada**

Fornecer produtos novos, instalar quando necessário e substituir itens defeituosos.

**9. Obrigações da contratante**

Fiscalizar, receber os bens e efetuar o pagamento.

**10. Critério de julgamento**

Menor preço por item.

**11. Pagamento**

Após recebimento definitivo e apresentação da nota fiscal.

**12. Fiscalização**

Servidor designado pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, sendo a servidora Carla Cristina Franke de Siqueira, Coordenadora do CRAS Santa Bárbara, matrícula nº 0936.

**Elaborado por:**

Jeferson Ray Nass Faleiro
Agente Administrativo Auxiliar
Matrícula nº 4314

Juliana Silveira de Abreu
Coordenadora de Unidade
Matrícula nº 4529

**Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social:**

Jurema Teresinha Feiten
Secretária Municipal
Matrícula nº 4506

JUREMA FEITEN
Sec. Municipal de Cidadania
e Assistência Social
MAT 4506 - PORTARIA 013/2025